



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – TRE/PB

Processo SEI nº 1022-26.2023.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO TRE-PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PROJECT BUILDER LTDA.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **PROJECT BUILDER LTDA**, CNPJ 05.336.713/0001-44, localizada na Av. Rio Branco, n.º 109, Cobertura 2201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-004, Telefone (21) 2505-7900, e-mail financeiro@projectbuilder.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BORGES**, CPF: 402.XXX.297-XX daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 12/2021 - TRE/PB, bem como alterar sua cláusula sétima (do preço).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 12/2021 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 09/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, o valor total de R\$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos Artigo 57, II e Artigo 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 1022-26.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi emitida nota de Empenho nº 2023NE000282, em 03 de maio de 2023, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado, eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BORGES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Francisco Carlos Rodrigues Borges em 05/05/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 05/05/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552050** e o código CRC **95C78F51**.

